



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 183 DE 11 DE maio DE 2022.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA
À PUBLICAÇÃO
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/10/2022
[Signature]
1º Secretário

"Declara utilidade pública a entidade que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS - APROAAB**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.905.977/0001-70, com sede no município de Pires do Rio - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2022.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodedelegadodeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual

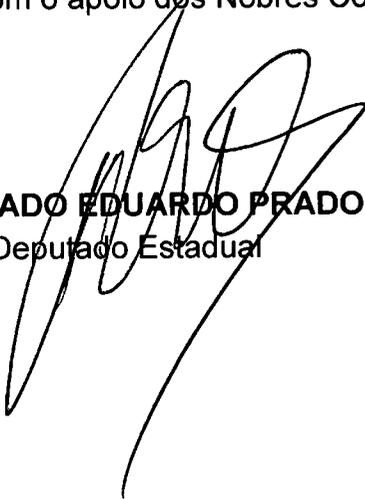


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS - APROAAB e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida associação destina-se a promoção e desenvolvimento de trabalhos em defesa dos animais, contribuindo para a recolocação de animais abandonados em lares sob o regime de adoção responsável, bem como a realização de seminários e campanhas educativas com foco a difundir informações sobre guarda responsável, proteção e assistência a animais desamparados.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



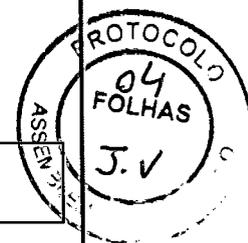
(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.905.977/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2019
NOME EMPRESARIAL APROAAB - ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTETORES DE PIRES DO RIO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA2 A LOTE 11
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO DR WILSON TEIXEIRA DE LIMA	MUNICÍPIO PIRES DO RIO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.LUCIANA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (64) 9905-9148/ (64) 8405-1881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 12:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



ESTATUTO SOCIAL DA APROAAB
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS -



Capítulo I - Da denominação, natureza, sede, duração e finalidade da entidade

Art. 1º - A associação será denominada de APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS.

Art. 2º - APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, doravante denominada APROAAB, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação de sem fins lucrativos, observando as normas prevista no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A APROAAB tem sede e foro jurídico à Av. Espírito Santo, Quadra 2-A, Lote 11, s/nº, Bairro Dr. Wilson Teixeira de Lima, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000.

Art. 4º - O prazo de duração da APROAAB será por tempo indeterminado.

Art. 5º - A APROAAB tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- b) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- c) Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- d) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinário de castração (esterilização);
- e) Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno da APROAAB;
- f) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;
- g) Promover serviços voluntários;
- h) Realizar campanhas educativas voltadas para estudantes do Ensino Fundamental com palestras, folhetos, cartazes, cursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;
- i) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados à divulgação e implementação dos objetivos da APROAAB, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades;
- j) Promoção de ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas leigos ou

do Pereira de Rezende
Advogado
OAB-GO 14.959
CPF 79.741.841-91

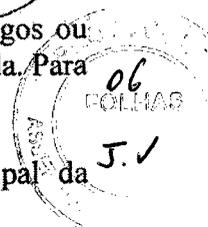
AM
OAB-GO : 14.959

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pirês do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



j) Promoção de ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se:



- I - Manter ligação com os poderes em tudo que se referir à finalidade principal da APROAAB, qual seja amparar os animais;
- II - Defender suas idéias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
- III - Obter a colaboração e apoio para os objetivos da APROAAB através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos, pessoas físicas voluntárias e outros;
- IV - Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- V - Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- VI - Por em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretora.

§ 1º - APROAAB poderá utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

§ 2º - A execução das ações descritas acima, exceto o item “h” serão realizadas por meio de doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros, eventos, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que a presente associação é uma entidade sem fins lucrativos.

§ 3º - Em hipótese alguma sacrificará algum animal à ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos casos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angustia e dor.

§ 4º - De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com o direito do animal.

Art. 6º - Para consecução de seus objetivos a APROAAB, poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

Capítulo II - Dos associados

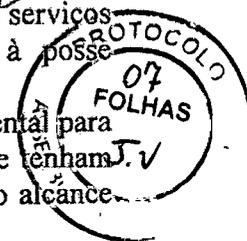
Art. 7º - A APROAAB é composta por número indeterminado de associados, divididos nas seguintes categorias:

a) Associado Fundador – é aquele que participou da Assembléia Geral, da Constituição da

João Pereira de Rezende
Advogado
OAB-GO 14.958
CPF: 079.741.041-00

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fonc: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



APROAAB e assinou a ata de fundação;

b) Associado Honorário – é a pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços a APROAAB e contribuindo de maneira destacada com notáveis préstimos à posse responsável de animais;

c) Associado Benemérito – é a pessoa física ou jurídica cuja contribuição foi fundamental para o aumento patrimonial da entidade com doações de bens móveis ou imóveis ou que tenham prestado relevantes serviços sociais e voluntários à APROAAB, tornando possível o alcance de suas finalidades;

d) Associado Contribuinte – é a pessoa física ou jurídica que preenchidos os requisitos para a sua admissão forem aceitos pela Diretoria Executiva, e contribuam de qualquer forma com a manutenção e continuidade da APROAAB.

§ 1º - A qualidade de associado da APROAAB é intransferível e inalienável.

§ 2º - Todos os associados poderão contribuir com serviços ou com uma mensalidade à Associação, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria.

Capítulo III - Da admissão, advertência, suspensão, exclusão e demissão dos associados

Art. 8º - O postulante à condição de associado deverá preencher uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva, sendo certo que uma vez aprovado, o novo associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 9º - Os associados honorários e beneméritos também poderão ser admitidos após aceitação de convite formulado pela Diretoria Executiva, sendo dispensadas neste caso, as formalidades previstas no artigo anterior.

Art. 10 - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos da APROAAB, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, excetuando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Art. 11 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças da APROAAB, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associados.

§ 1º - Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- a) Malversar, comprovadamente os recursos da APROAAB;
- b) Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso à APROAAB, ou seus dirigentes;
- c) Agredir comprovadamente, outros associados;
- d) Adotar posturas que comprovadamente contrariem os fins da APROAAB;

Maldonado Pereira de Rezend.
Advogado
OAB-GO 14.859
CPF 479.741.841-91

Alom

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- e) Prejudicar de maneira deliberada e comprovada, os interesses da APROAAB;
- f) Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com a APROAAB;
- g) Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

§ 2º - Qualquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada cujo teor será comunicado ao associado infrator.

Art. 12 - A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 13 - Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da ciência do associado infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento.

§ 1º - O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição, alijado de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembléia Geral.

§ 2º - Das sanções de advertência e suspensão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º - O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior ao recebimento do recurso, ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

§ 4º - A decisão em grau de recurso no tocante as sanções de advertência e suspensão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembléia Geral.

§ 5º - A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

Art. 14 - Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão ou vindo cometer qualquer das infrações previstas no parágrafo primeiro do artigo 11, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, tomada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

§ 1º - A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

§ 2º - Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembléia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

§ 3º - A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembléia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto

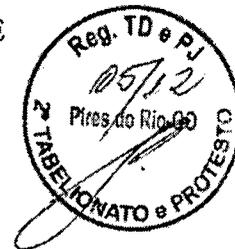
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Mário Pereira de Fozzoni,
Advogado
OAB-GO 14.989
CPF 478.741.641-91

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

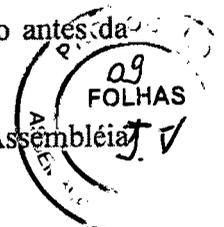
Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



de exclusão torna-se insubsistente.

§ 4º - Ao associado será garantido as apresentações de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembléia acerca do decreto de exclusão.

§ 5º - A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembléia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.



Art. 15 - A decisão da Assembléia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana e única.

Art. 16 - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 3 (três) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembléia Geral.

Art. 17 - A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pela APROAAB, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

§ 1º - Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva da APROAAB.

§ 2º - O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva da APROAAB.

§ 3º - O não exercício da qualidade de associado pelo prazo de 6 (seis) meses pode ser entendido pela Diretoria Executiva como pedido de demissão.

§ 4º - A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva da APROAAB.

§ 5º - A demissão importará no desligamento do quadro de associados da APROAAB e acarretará na perda dos direitos associativos.

Capítulo IV - Dos deveres e direitos dos associados

Art. 18 - São direitos dos associados:

- a) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela APROAAB;
- b) Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- c) Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Participar das Assembleias Gerais, por meio de procurador ou não;
- e) Votar e ser votado, após um ano de sua admissão;
- f) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade.

Alom

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Waldemar de Rezende
Advogado
OAB-GO 14.989
CPF 419.741.111-04

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



Parágrafo Único: A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembléia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.



Art. 19 - São Deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Atender os objetivos da APROAAB;
- d) Atuar em prol do bem estar da APROAAB;
- e) Atuar ativamente para o funcionamento da APROAAB, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos da APROAAB;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto à APROAAB;
- g) Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto à APROAAB;
- h) Zelar pelo bom nome da APROAAB.

Art. 20 - Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva da APROAAB para desenvolver atividades como:

- a) Serviços de voluntariados;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- c) Formação de grupos de estudo e pesquisa.

Capítulo V - Da administração da entidade

Art. 21 - A APROAAB é composta dos seguintes órgãos administrativos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A APROAAB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I – Da assembleia geral

Art. 22 - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, sendo órgão supremo de decisão da APROAAB, constituída pelos associados.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Organização;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Estatuto;

Alm

[Handwritten signature]

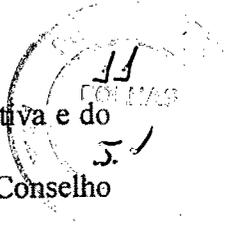
maldo
maldo *[Handwritten signature]* de Rezende
Advogado
OAB-GO 14.589
CPF 419.747.517-01

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- f) Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- g) Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- h) Aprovar o balanço patrimonial e contas da APROAAB;
- i) Apreciar, discutir, aprovar, impugnar ou anular quaisquer atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- j) Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem este Estatuto da associação.



Art. 24 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro, para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da APROAAB, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pelo Presidente;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 26 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 27 - Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Art. 28 - Cabe ao Presidente ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

Seção II – Da diretoria executiva

Art. 29 - A Diretoria será constituída por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) tesoureiro e 01 (um) secretário, podendo a mesma pessoa acumular cargos dentro da diretoria.

§ 1º - O mandato da Diretoria terá duração de 3 (três) anos, revogável por renúncia, sendo permitidas reeleição de todos ou quaisquer de seus membros.

§ 2º - Em caso de inexistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria associados quites com suas obrigações por no mínimo 1 ano.

Handwritten signature

Alm

Handwritten signature
Dado Pires do Rio, Goia.
Diretoria Executiva
Cidade de Pires do Rio, Goia.
07/12/2012

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

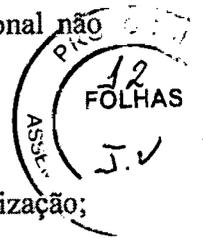
Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



§ 4º - Em caso excepcional, e no interesse do funcionamento regular das atividades da Organização, a Assembleia poderá indicar para o cargo de Presidente um profissional não pertencente ao quadro de associados.

Art. 30 - Compete a Diretoria:

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Organização;
- Executar a programação anual de atividades da Organização;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovados pelo Conselho Fiscal;
- Reunir-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Administrar a Associação, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto e demais normas em vigor;
- Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queiram participar do corpo clínico da Organização.
- Elaborar plano anual de eventos para arrecadação de fundos.



Art. 31 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - Qualquer reunião só poderá efetivar-se com a presença mínima de 2 membros da diretoria e um membro do Conselho Fiscal.

§ 2º - O não comparecimento de qualquer membro da Diretoria, sem justificativa, a três reuniões consecutivas importará automaticamente em renúncia do mandato, devendo tal fato ser comunicado a Assembleia Geral para providências.

Art. 32 - Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado quite com suas obrigações sociais para assumir o cargo vago.

Art. 33 - Compete ao Presidente:

- Representar a associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto com o tesoureiro;
- Firmar, com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamento referentes a despesas normais;
- Nomear o Médico Veterinário que será o responsável pelo atendimento aos animais atendidos pela associação.

Art. 34 - Compete ao Vice Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Abm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Associação Protetora de Animais Abandonados
Pires do Rio - Goiás
CPF 479.741.341-91

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- b) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- d) Fazer cronograma anual de prováveis eventos organizados pela associação;
- e) Organizar eventos da associação.

Art. 35 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da APROAAB;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- d) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da APROAAB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 36 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade nos meios de comunicação e/ou internet, panfletos;
- c) Responsabilizar-se pelos arquivos, livros e correspondência da APROAAB;
- d) Organizar fotos para adoção responsável;
- e) Confeccionar todos os documentos da associação, bem como impulsionar suas publicações;
- f) Organizar os grupos de informação e redes sociais da APROAAB.

Parágrafo Único: Poderão ser constituídos departamentos ou poderão ser criadas funções específicas que serão coordenadas pela Diretoria Executiva e organizada pelo Secretário, cuja atuação esta relacionada à execução de trabalho específico, podendo ser executado por associados, voluntários ou por contratos, conforme o caso e as necessidades.

SEÇÃO III – Do conselho fiscal

Art. 37 - O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

§ 3º - O Conselho Fiscal será composto por 1º Conselheiro e 2º Conselheiro.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Organização;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Roberto de Rezende
CPF 479.741.841-91

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
 - d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
 - f) Requisitar a qualquer tempo os documentos e planos de trabalho da associação;
 - g) Opinar sobre todos os assuntos relacionados à associação.



Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 39 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Durante todas as votações, em caso de empate, o 1º Tesoureiro exercerá o voto de desempate.

Art. 40 - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

- a) por deliberação do Presidente;
- b) por convocação de qualquer um de seus membros.

Capítulo VI - Do patrimônio

Art. 41 - O patrimônio da APROAAB poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, documentos gerais e projetos.

Art. 42 - No caso de dissolução e/ou extinção da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais.

Capítulo VII - Da prestação de contas

Art. 43 - A prestação de Contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização da Auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria ou convênio, conforme previsto em Regulamento.

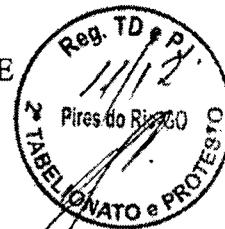
Capítulo VIII - Das eleições

Art. 44 - O processo eleitoral se realizará no mês de junho de cada ano, entre os dias 1º a 10, devendo seguir as seguintes diretrizes:

Waldemar de Rezende
CPF 479.747.844.91

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- a) Inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido, deverá ocorrer no prazo limite e improrrogável de 48 horas (quarenta e oito) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede da APROAAB, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa;
- b) A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos;
- c) Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição;
- d) Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas;
- e) Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, e que sejam associados a mais de um ano, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato.

Art. 45 - O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

- a) O Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes;
- b) O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas à APROAAB;
- c) Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente;
- d) Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Presidente for o associado que possuir maior idade;
- e) Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato;
- f) Será considerada vencedora a chapa do candidato a Presidente que obtiver a maioria simples total dos votos válidos e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais o desejar.

§ 1º - No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo anterior, pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 2º - A posse da nova Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria Sessão da Assembléia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

Art. 46 - A primeira diretoria será composta por seus membros fundadores, empossados através da criação da associação e posteriormente por ato de nomeação, registrado em ata.

Capítulo IX - Das disposições gerais

Adm

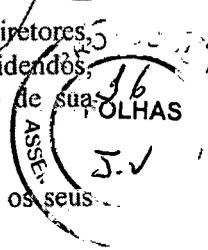
W. Rezende
Pires do Rio - GO
Fone: 64.9.9905-9148

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



Art. 47 - A APROAAB não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



Parágrafo único: Todos os associados após sua exclusão ou demissão, renuncia de todos os seus direitos em nome da associação e demais associados.

Art. 48 - Não poderão integrar o quadro de associados, diretoria executiva e conselho fiscal da APROAAB:

- a) Pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste Estatuto;
- b) Pessoas que apresentem restrições previstas no inciso I, alínea e do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa ou Condenações não cumpridas em qualquer área da Justiça Brasileira.

Art. 49 - A APROAAB será dissolvida e/ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 50 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria (50% mais um) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro.

Parágrafo Único: Os artigos 42 e 48 não poderão ser alterados, em quaisquer circunstâncias.

Ar. 51- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 52 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral.

Para registro deste documento, assinam abaixo:


Arnaldo Moura de Rezende
Advogado
OAB-GO 14.585
CPF 478.741.841-91

PIRES DO RIO, EM 29 DE MAIO DE 2019.

Arnaldo Moura de Rezende

Tharcelly Nunes de Souza da Cunha
Adriana Ceciana Mendonça

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2ª DENOTAS - CNPJ/ME: 02.887.513/0001-39**
Rua Benedito Góes Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 73.300-000 - Fone: (64) 34614585
Cel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIAO / OFICIAL

04181503050857135900017
Protocolo nº 10.752 Data: 09/07/ 2019 fls: 67 Livro: A-4
Registro nº - 1.533 Data: 09/07/ 2019 fls. 64 a 75 Livro: A-
14

Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO, 09/07/ 2019.

[Handwritten Signature]
Cel. Afonso Antonio Gonçalves - Oficial

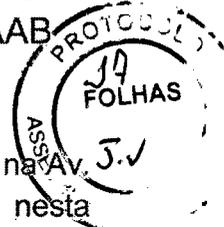
Emol.: R\$ 0,00 Tax. Jud.: R\$ 0,00 Fund. Est.: R\$ 0,00 I.S.P.: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00



2019/07/09 14:54:00



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA APROAAB



Aos **09 dias do mês de julho do ano de 2019**, nesta cidade de Pires do Rio-GO na Av. Espírito Santo, Quadra 2-A, Lote 11, s/nº, Bairro Dr. Wilson Teixeira de Lima, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000; reuniram-se na qualidade de associados fundadores os Srs. (as): Daniela Cecília Pereira, brasileira, CPF 992.427.611-68, RG 32065 PMGO, solteira, funcionária pública, residente a Rua Antônio José Tavares, QD 03, LT 06, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Adriana Luciana Mendonça, brasileira, CPF 617.465.681-00, RG 3285398-3522873 SSP-GO, casada, funcionária pública, residente a Rua Getulino Artiaga, nº 58, Bairro Vila Nova, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000; Letícia Mariel da Cunha Nascimento, brasileira, CPF 048.342.921-00, RG 5861978 SSP-GO, solteira, administradora, residente a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 85, bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Andreia Silva de Souza, brasileira, CPF 029.986.601-77, RG 5621755 SSP-GO, solteira, consultora de vendas, residente a Rua Miguel Martins dos Santos, nº 39, Bairro São Miguel, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000; Jussara Soprano Miranda, brasileira, CPF 599.353.911-91, RG 2905227 DGPC-GO, casada, do lar, residente a Rua das Espatódeas, QD 06, LT 28, Bairro Sonho Verde, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, brasileira, CPF 033.896.211-56, RG 5361957 SSP-GO, solteira, funcionária pública, residente a Travessa Brasília, nº 03, Bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada por aclamação a Sra. Adriana Luciana Mendonça como Presidente, que escolheu a Sra. Tharcelly Nunes de Souza da Cunha para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, para amenizar o sofrimento dos animais abandonados da cidade de Pires do Rio-GO. Em seguida, submeteu à votação a proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: APROAAB (Associação Protetora de Animais Abandonados) situada à Av. Espírito Santo, Quadra 2-A, Lote 11, s/nº, Bairro Dr. Wilson Teixeira de Lima, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000. Ainda com a palavra, a senhora Presidente distribuiu aos presentes cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Além



Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando a composição dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, que por força das circunstâncias recaíram sobre os associados fundadores. Presidente: Adriana Luciana Mendonça, brasileira, CPF 617.465.681-00, RG 3285398-3522873 SSP-GO, casada, funcionária pública, residente a Rua Getulio Artiga, nº 58, Bairro Vila Nova, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000; Vice-presidente: Jussara Sopran Miranda, brasileira, CPF 599.353.911-91, RG 2905227 DGPC-GO, casada, do lar, residente a Rua das Espatódeas, QD 06 LT 28, Bairro Sonho Verde, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Tesoureira: Letícia Mariel da Cunha Nascimento, brasileira, CPF 048.342.921-00, RG 5861978 SSP-GO, solteira, administradora, residente a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 85, bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Secretária: Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, brasileira, CPF 033.896.211-56, RG 5361957 SSP-GO, solteira, funcionária pública, residente a Travessa Brasília, nº 03, Bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; e conselheiros fiscais: Daniela Cecília Pereira, brasileira, CPF 992.427.611-68, RG 32065 PMGO, solteira, funcionária pública, residente a Rua Antônio José Tavares, QD 03, LT 06, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000 e Andreia Silva de Souza, brasileira, CPF 029.986.601-77, RG 5621755 SSP-GO, solteira, consultora de vendas, residente a Rua Miguel Martins dos Santos, nº 39, Bairro São Miguel, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000.

DIRETORIA EXECUTIVA

E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos para a gestão de 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata, depois de lida e aprovada, assinada por mim, Tharcelly Nunes de Souza da Cunha e pela Presidente, Adriana Luciana Mendonça. Estando em anexo as demais assinaturas dos eleitos, Daniela Cecília Pereira, Jussara Sopran Miranda, Andreia Silva de Souza, Letícia Mariel da Cunha Nascimento como sinal de sua aprovação.

Pires do Rio, 09 de julho de 2019.

Presidente: *Adriana Luciana Mendonça*

Secretária: *Tharcelly Nunes de Souza da Cunha*



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2.º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (66) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO / OFICIAL

Consulte este site em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seo>
04181503050857135900015

Protocolo nº: 10.751 Data: 08/07/2019 fls: 67 Livro: A-4
Registro nº - 1.532 Data: 08/07/2019 fls.62 a 63 Livro: A-14

Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio/GO, 08/07/2019

Maysa Andrade Severo
Maysa Andrade Severo - Escrevente

mol.: R\$ 0,00 Jud.: R\$ 0,00 Fund. Est.: R\$ 0,00 ISS.: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00



Anexo - LISTA DOS ELEITOS

Ata da Assembleia Geral para Constituição da APROAAB

Vice-Presidente: *José Antão Miranda*

Tesoureira: *Betícia B. da Cunha Nascimento*

Conselheira fiscal: *Daniela Cecília Pereira*

Conselheira fiscal: *Adriana Rosa Sousa*

Alonso

(Signature)

ATA DE REUNIÃO APROAAB - 001/2019



Aos **dezessete dias do mês de setembro do ano de 2019**, na Rua Getulino Artiaga, nº 58, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000; reuniram-se para a reunião mensal da Associação Protetora de Animais Abandonados (APROAAB): Adriana Luciana Mendonça, Daniela Cecília Pereira, Andreia Silva de Souza, Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, Jussara Sopran Miranda e, a convite, Glaucia Nunes de Souza. A Presidente, senhora Adriana, iniciou a reunião relatando que não houve a reunião mensal de agosto devido a Associação ainda estar terminando a tramitação de sua documentação para composição jurídica. Após anunciou a renúncia de Letícia Mariel da Cunha Nascimento para o cargo de Tesoureira devido assuntos particulares. Em comum acordo, convidou a Sra. Tharcelly Nunes de Souza da Cunha para preencher o cargo vago e convidou a senhora Glaucia Nunes de Souza para compor o cargo de Secretária na diretoria executiva. Ambas se sentiram honradas, ficando a composição da APROAAB da forma descrita a seguir. Presidente: Adriana Luciana Mendonça, brasileira, CPF 617.465.681-00, RG 3285398-3522873 SSP-GO, casada, funcionária pública, residente a Rua Getulino Artiaga, nº 58, Bairro Vila Nova, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000; Vice-presidente: Jussara Sopran Miranda, brasileira, CPF 599.353.911-91, RG 2905227 DGPC-GO, casada, do lar, residente a Rua das Espatódeas, QD 06 LT 28, Bairro Sonho Verde, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Tesoureira: Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, brasileira, CPF 033.896.211-56, RG 5361957 SSP-GO, solteira, funcionária pública, residente a Travessa Brasília, nº 03, Bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; Secretária: Glaucia Nunes de Souza, brasileira, CPF 413.188.791-00, RG 1733930 SSP-GO, casada, funcionária pública municipal, residente a Travessa Brasília, nº 05, Bairro Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; e conselheiros fiscais: Daniela Cecília Pereira, brasileira, CPF 992.427.611-68, RG 32065 PMGO, solteira, funcionária pública, residente a Rua Antônio José Tavares, QD 03, LT 06, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000 e Andreia Silva de Souza, brasileira, CPF 029.986.601-77, RG 5621755 SSP-GO, solteira, consultora de vendas, residente a Rua Miguel Martins dos Santos, nº 39, Bairro São Miguel, Pires do Rio-GO, CEP 75.200.000. Após a posse dos novos membros, a senhora Presidente explanou sobre o quão grande está a dívida da Associação na clínica veterinária e a Sra. Jussara sugeriu uma rifa para arrecadar fundos. Todos os membros aceitaram a ideia, e a Presidente nomeou Sra. Tharcelly para ajudá-la a organizar a rifa que será sorteada no mês de novembro. Por fim, a Presidente comunicou sobre um espaço temporário para animais em tratamento que foi disponibilizado pela veterinária que atende os animais da APROAAB, senhora Dra. Marília Rincon. O espaço está sendo reformado através da ajuda de civis e membros da Associação e terá uma limitação de até 10 (dez) cães com previsão de inauguração no



mês que se iniciará. Sendo o que tinha para tratar, a senhora Presidente dá posse aos novos eleitos, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e todos os presentes (ass.): Adriana Luciana Mendonça. Daniela Cecília Pereira. Andreia Silva de Souza. Tharcelly Nunes de Souza da Cunha. Jussara Sopran Miranda. Glauca Nunes de Souza.

23 FOLHAS
J.V

Pires do Rio, 17 de setembro de 2019.

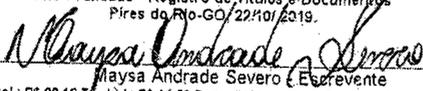

Glauca Nunes de Souza
Secretária

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araujo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antônio Gonçalves - TABELIÃO / OFICIAL

04181503050857132000029

Protocolo nº: 10.818 Data: 22/10/ 2019 fls: 68 Livro: A-4
Registro nº - 1.554 Data: 22/10/ 2019 fls 112 a 113 Livro:
A-14

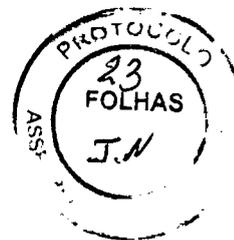
Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO/22/10/2019.


Maysa Andrade Severo, Escrevente

Emol.: R\$ 28,16 T. Jüd.: R\$ 14,60 Fund. Est.: R\$ 10,99 ISS.: R\$ 1,40 Valor Total: R\$ 58,07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N.º : **104387469814**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ADRIANA LUCIANA MENDONÇA
Nome da Mãe : TEREZINHA LUCIANA DE MENDONÇA
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104387469814**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 14:10:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO

N^o : **104087429847**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ADRIANA LUCIANA MENDONÇA
Nome da Mãe : TEREZINHA LUCIANA DE MENDONÇA
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104087429847**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 14:12:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15639464/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:50:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 880/2020;

Certidão: 15639464

Código de Validação: 64C0 E7E9 5A2A 8B66 91E7 356D 80DB 9590

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): BEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15639476/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:51:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15639476

Código de Validação: 7DFA BC8B 7B18 0FEB 5F75 CD72 F0A8 F75B

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



19264288/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:14:46 (data e-hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19264288

Código de Validação: 5B54 056C 574F ECC0 8E3F 46D4 51BB E001

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



19264355/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONCA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:16:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19264355

Código de Validação: 3891 4F35 E1F6 13E3 B6D1 66D4 8EE0 CFA5

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19264413/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:17:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19264413

Código de Validação: 2E4E A6E9 5A9A.1863 2D15 7382 EC34 8AF0

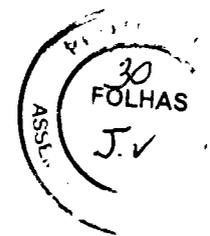
Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



19264452/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

OU

CPF: 617.465.681-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:17:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19264452

Código de Validação: 772D 40DA 907B 4720 9526 B1CD B028 BA14

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
º : **104383500983**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Adriana luciana mendonça
Nome da Mãe : terezinha luciana de mendonça
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104383500983**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:21:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104083560962**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Adriana luciana mendonça
Nome da Mãe : terezinha luciana de mendonça
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104083560962**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:21:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104983550929**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Adriana luciana mendonça
Nome da Mãe : terezinha luciana de mendonça
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104983550929**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:22:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104683560911**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Adriana luciana mendonça
Nome da Mãe : terezinha luciana de mendonça
Data de Nascimento : 13/05/1973
CPF : 61746568100

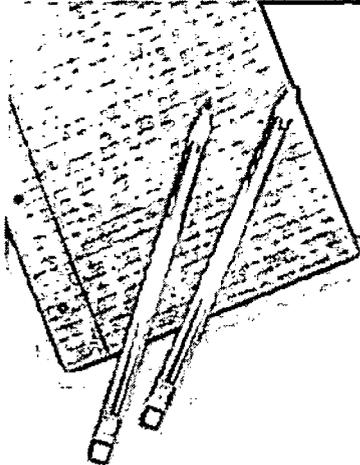
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104683560911**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:23:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





35
LHAS
J. ✓

PARA OS JOVENS

Defenda aquilo em que acredita

Instruções: Faça este exercício num ambiente tranquilo. Ao ler os textos, imagine-se ali, naquela situação. Visualize a cena. Ouça as vozes. Sinta as emoções dos personagens. Dê vida ao relato.

Personagens principais: Jeremias, Ebede-Meleque, Rei Zedequias

Resumo: Jeremias enfrenta muita oposição quando proclama a mensagem de Deus dizendo para o povo de Judá se render aos caldeus

1 ANALISE A CENA. — LEIA JEREMIAS 38:1-5.

Como você acha que Jeremias se sentiu quando falou com o povo de Judá? _____

Que sentimento nota no tom de voz de Jeremias à medida que ele proclamava o aviso de Jeová? _____

ANALISE MAIS A FUNDO.

Ao fazer aquela proclamação tão forte, Jeremias mostrou que tinha certeza de quê? _____

2 ANALISE A CENA. — LEIA JEREMIAS 38:6-13.

Usando a imaginação, descreva a cisterna — a largura, a profundidade e o cheiro. _____

O que deve ter passado pela cabeça de Jeremias quando ele “começou a afundar na lama”? (Leia novamente o versículo 6.) _____

ANALISE MAIS A FUNDO.

Usando as fontes de pesquisa à sua disposição, tente descobrir alguma informação nova sobre as cisternas usadas nos tempos bíblicos. _____

A iniciativa de Ebede-Meleque de salvar Jeremias mostra que ele acreditava em quê? (Leia novamente os versículos 7-9.) _____

Por que Zedequias se deixou influenciar tão facilmente, primeiro pelos príncipes e depois por Ebede-Meleque? (Leia novamente os versículos 5 e 10.) O que isso mostra sobre seu caráter e sobre sua falta de convicção? _____

Neste relato, quem mostrou forte convicção e quem não mostrou? Por que acha isso? _____

3 APLIQUE O QUE APRENDEU. ESCREVA O QUE VOCÊ APRENDEU SOBRE . . .

Coragem. _____

Convicção. _____

A proteção que Jeová dá aos que obedecem a ele com coragem. _____

De que modo se apegar ao que você acredita pode ajudá-lo a fazer o que é certo quando está sob pressão? _____

4 O QUE VOCÊ MAIS GOSTOU NESSE RELATO, E POR QUÊ?

36
FOLHAS
J.V



**CASO
NÃO TENHA
BÍBLIA,**
PEÇA ÀS
TESTEMUNHAS DE JEOVÁ
OU LEIA NO SITE
www.watchtower.org



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78777074**

Certificamos que contra

Nome: ADRIANA LUCIANA MENDONÇA

CPF: 617.465.681-00

Data de Nascimento: 13/05/1973

Nome da mãe: TEREZINHA LUCIANA DE MENDONÇA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:25:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADRIANA LUCIANA MENDONCA**

Inscrição: **0277 5592 1040**

Zona: 027 Seção: 0033

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 13/05/1973

Domicílio desde: 01/08/1989

Filiação: - TEREZINHA LUCIANA DE MENDONCA
- JOAO LUCIANO

Certidão emitida às 11:27 em 20/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

I4/P.SNDJ.1ICF.AGWK

PROJ. 39 FOLHAS J.V.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CÍVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GLAUCIA NUNES DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **MANDEL EZIO DE SOUZA**
NEUZA MARIA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO: **26/12/1966** TIPO/FATOR RH: *****

NATURALIDADE: **PIRES DO RIO - GO**

OBSERVAÇÃO: *****

Glauzia
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: **413188701-00** CNJ: *****

RG: **1733930 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO: **04/04/2019**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO C/AV. DE SEPARAÇÃO JUDICIAL 1257
B-6 FLS138 PIRES DO RIO-GO EM 07/01/2009

7 ELEITOR: **008097211066** CTR: ***** SÉRIE UF: **POLEGAR DIREITO**

NS/PIS-PASEP: ***** CÉDULA DE PROFISSIONAL: *****

CERT. MILITAR: *****

CNH: ***** CDS: *****

Deusny Aparecido Silva Filho
SIGNATURA DO DIRETOR

8940552

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO

N^o : 104287827259

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : glaucia nunes de souza
Nome da Mãe : neuza maria de souza
Data de Nascimento : 26/12/1966
CPF : 41318870100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104287827259

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de novembro de 2021, às 08:49:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 16/11/2021 - 08:49:50
Validação pelo código: 104287827259, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



Nº : 104387451146

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : glaucia nunes de souza
Nome da Mãe : neuza maria de souza
Data de Nascimento : 26/12/1966
CPF : 41318870100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104387451146

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 15:17:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15639437/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:50:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNU n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 15639437

Código de Validação: 94A4 BF38 BB02 BA03 088B ABBB D2B3 BD84

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15839450/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em 12/11/2021, às 14:50:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 15839450

Código de Validação: E979 82BC 2E70 E8E0 1F83 5885 7BFD BD87

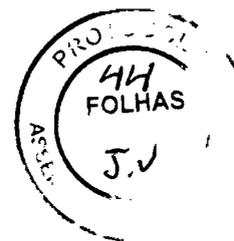
Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



19265028/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:29:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265028

Código de Validação: 9DA5 5E97 E086 520E 7C90 05CA AAE3 2F76

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



19265079/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:30:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265079

Código de Validação: 9C31 8634 1178 2744 12F4 CF53 6F8F 7637

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



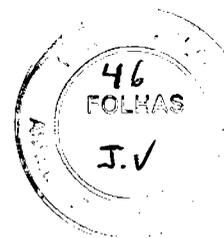
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19265109/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:31:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265109

Código de Validação: 549A 0BA1 FC05 DF75 5A6C FFF6 8944 09EB

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19265141/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLAUCIA NUNES DE SOUZA

OU

CPF: 413.188.701-00

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:31:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265141

Código de Validação: F79C 7CA8 7B8A 2AB6 1D4C F8CD B2C6 8F59

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104383520756

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GLAUCIA NUNES DE SOUZA

Nome da Mãe : NEUZA MARIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 26/12/1966

CPF : 41318870100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104383520756

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:34:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104983560350**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLAUCIA NUNES DE SOUZA
Nome da Mãe : NEUZA MARIA DE SOUZA
Data de Nascimento : 26/12/1966
CPF : 41318870100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104983560350**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:43:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104683520357**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLAUCIA NUNES DE SOUZA
Nome da Mãe : NEUZA MARIA DE SOUZA
Data de Nascimento : 26/12/1966
CPF : 41318870100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104683520357**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:43:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104383570319**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GLAUCIA NUNES DE SOUZA

Nome da Mãe : NEUZA MARIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 26/12/1966

CPF : 41318870100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104383570319**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:42:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78757055**

Certificamos que contra

Nome: **GLAUCIA NUNES DE SOUZA**

CPF: **413.188.701-00**

Data de Nascimento: **26/12/1966**

Nome da mãe: **NEUZA MARIA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:37:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78757055**

Certificamos que contra

Nome: **GLAUCIA NUNES DE SOUZA**

CPF: **413.188.701-00**

Data de Nascimento: **26/12/1966**

Nome da mãe: **NEUZA MARIA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:37:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GLAUCIA NUNES DE SOUZA**

Inscrição: **0080 9721 1066**

Zona: 027 Seção: 0069

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 26/12/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - NEUZA MARIA DE SOUZA
- MANOEL EZIO DE SOUZA

Certidão emitida às 11:39 em 20/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MJQB.ICXA.04DS.5DNC

PROCOLO
55
FOLHAS
J.V

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

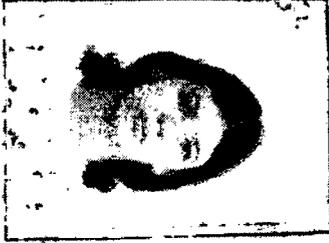
014.149.911-77

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FALSO ESCRITO



Janaina Fagundes da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4824454 DATA DE EMISSÃO 06/JUL/2002

NOME JANAINA FAGUNDES DA SILVA

PATRIARCAS JOSÉ FAGUNDES DA SILVA
IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA

VIANOPOLIS-GO NATURALIDADE 01/JUN/1985 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. NAS. 3246 FLS. 87 L. A/4 VIANOPOLIS GO
EM 07/06/1985

CPF 28215323

SIGNATURA DO BUREAU
LEI Nº 7110 DE 09/08/83



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N.
o : **104787481998**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA contra:

Requerente : janaina fagundes da silva
Nome da Mãe : izenilda teles pereira da silva
Data de Nascimento : 01/06/1985
CPF : 01414991177

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104787481998**

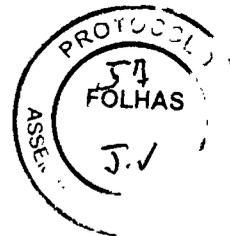
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 14:39:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N.
o : **104987401787**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : janaina fagundes da silva
Nome da Mãe : izenilda teles pereira da silva
Data de Nascimento : 01/06/1985
CPF : 01414991177

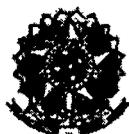
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104987401787**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 14:41:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15639409/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em 12/11/2021, às 14:49:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15639409

Código de Validação: F0F8 297C 11F2 9148 DF4C F15A 98FE 9A8F

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15639420/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:49:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15639420

Código de Validação: B2EC 3A63 21FB 0F38 3D48 2FF2 AB22 86A7

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



19265887/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:46:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

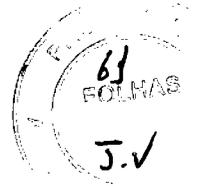
Certidão: 19265887

Código de Validação: 9C40 97A1 C011 7D7F B3F4 337C 9569 B650

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

19265928/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:47:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265928

Código de Validação: 77FE 9C74 862B 26A4 FA8E 42CF D358 BCA6

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19265961/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:47:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265961

Código de Validação: 682D C768 FD0C 567C 28B7 548A FC26 B49C

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16

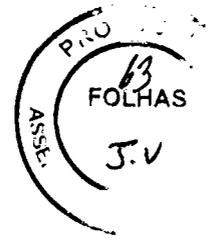


Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



19266010/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JANAINA FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF: 014.149.911-77

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19266010

Código de Validação: 4350 BDA8 1DAA 534D 2115 D9AB 3EC1 6B2D

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

78757732

Certificamos que contra

Nome: **JANAINA FAGUNDES DA SILVA**

CPF: **014.149.911-77**

Data de Nascimento: **01/06/1985**

Nome da mãe: **IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

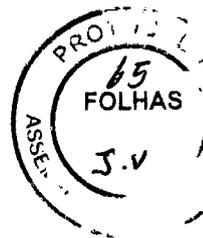
Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:52:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JANAINA FAGUNDES DA SILVA**

Inscrição: **0505 3310 1007**

Zona: 027 Seção: 0026

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 01/06/1985

Domicílio desde: 31/01/2003

Filiação: - IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA
- JOSE FAGUNDES DA SILVA

Certidão emitida às 11:54 em 20/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WWW+.WVF4.NLYW.L2RW



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104683540634**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JANAINA FAGUNDES DA SILVA
Nome da Mãe : IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 01/06/1985
CPF : 01414991177

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104683540634**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:57:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104983580638**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JANAINA FAGUNDES DA SILVA
Nome da Mãe : IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 01/06/1985
CPF : 01414991177

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104983580638**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:57:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104283530684**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JANAINA FAGUNDES DA SILVA
Nome da Mãe : IZENILDA TELES PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 01/06/1985
CPF : 01414991177

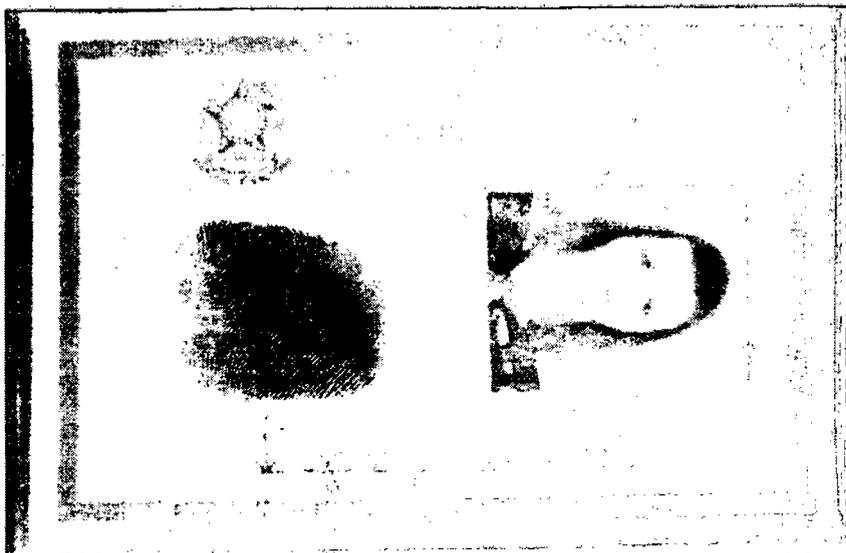
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104283530684**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:57:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





14 de Ago 1971
SOPRAN MIRANDA
Corpo de Policiais Militares
Nome: Miranda Mendes
Cargo: Soprano
Estado: Maranhão Soprano
INDETERMINADA
Rio de Janeiro-RS, 10 Ago 1971
COP. nº 8/72, Fls. 8/02, Lv. B-3, CRC
de Viçópolis-GO.
599.353.911-91



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO

N.º : 104187429152

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA contra:

Requerente : Jussara sopran miranda
Nome da Mãe : NADÍR MARQUEZIN SOPRAN
Data de Nascimento : 10/08/1971
CPF : 59935391191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104187429152

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 13:50:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO

N^o : 104587479696

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : jussara sopran miranda
Nome da Mãe : nadir marquezin sopran
Data de Nascimento : 10/08/1971
CPF : 59935391191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104587479696

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 13:41:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15839513/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUSSARA SOPRAN MIRANDA

OU

CPF: 599.353.911-91.

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:52:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 860/2020.

Certidão: 15839513

Código de Validação: ACDB 2289 DBBC 31D4 2BCA 80A3 1423 8FD8

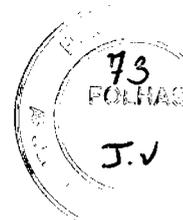
Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



19265150/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUSSARA SOPRAN MIRANDA

OU

CPF: 599.353.911-91

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:31:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265150

Código de Validação: 94AD 0DF3 B0C8 FC56 F8BC 875F 3C9A 424D

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19265170/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUSSARA SOPRAN MIRANDA

OU

CPF: 599.353.911-91

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:32:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265170

Código de Validação: 93FC EE4F F8FE 6AE9 65EE 28AB 8DC8 D867

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104983500753**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jussara sopran miranda
Nome da Mãe : nadir marquezin sopran
Data de Nascimento : 10/08/1971
CPF : 59935391191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104983500753**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:34:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104083520758**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jussara sopran miranda
Nome da Mãe : nadir marquezin sopran
Data de Nascimento : 10/08/1971
CPF : 59935391191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104083520758**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:34:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104383570742

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : jussara sopran miranda

Nome da Mãe : nadir marquezin sopran

Data de Nascimento : 10/08/1971

CPF : 59935391191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104383570742

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:35:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

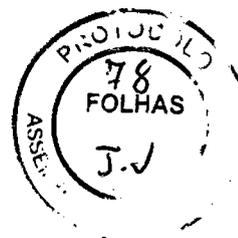
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/04/2022 - 11:35:02

Validação pelo código: 104383570742, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104083530749

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : jussara sopran miranda

Nome da Mãe : nadir marquezin sopran

Data de Nascimento : 10/08/1971

CPF : 59935391191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104083530749

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:35:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78794665

Certificamos que contra

Nome: **JUSSARA SOPRAN MIRANDA**

CPF: **599.353.911-91**

Data de Nascimento: **10/08/1971**

Nome da mãe: **NADIR MARQUEZIN SOPRAN**

NADA CONSTA

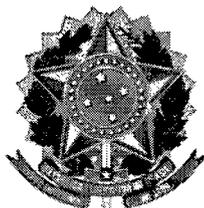
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:36:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JUSSARA SOPRAN MIRANDA**

Inscrição: **0444 0442 1058**

Zona: 027 Seção: 0077

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 10/08/1971

Domicílio desde: 07/05/2014

Filiação: - NADIR MARQUEZIN SOPRAN
- GENTIL SOPRAN

Certidão emitida às 11:37 em 20/04/2022

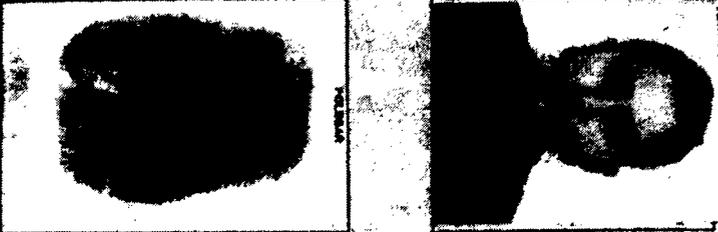


Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZB+K.XQSA.PADP.ACHZ

PROTOS
81
FOLHAS
J.V
ASSE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO



Lei Nº 10.200, de 22 de Dezembro de 2000
Dist. Fed. Nº 3.123, de 1º de Junho de 2004

Daniela Cecília Pereira
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº 32.065 - 04 Dez 18 "A" Pos
DANIELA CECÍLIA PEREIRA
3º SARGENTO PM
Célia Regina Pereira
Pires do Rio-Go, 31 Dez 1981
Nas. nº 58, Lv. A-6, Fls. 78, CRC
de Pires do Rio-Go.

VALIDO COMO PORTE DE ARMA

Walter Castano Pereira
992.427.611-68 Walter Castano Pereira - Ten Cel
Comando de Gestão e Recursos
LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

→ falta nome do Pai
- Certidão Crimes Eleitorais -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N.º : **104387499523**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA contra:

Requerente : daniela cecília pereira
Nome da Mãe : célia regina pereira
Data de Nascimento : 31/12/1981
CPF : 99242761168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104387499523**

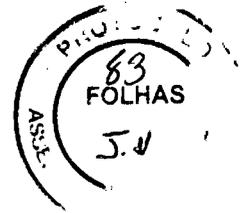
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 14:00:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N^o : 104587432957

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : daniela cecília pereira
Nome da Mãe : célia regina pereira
Data de Nascimento : 31/12/1981
CPF : 99242761168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104587432957

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 08:40:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15639551/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:53:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

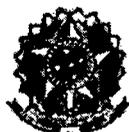
Certidão: 15639551

Código de Validação: F9BC E08A C990 055A 194B C5A2 E206 A662

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15839581/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:54:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15839581

Código de Validação: A2CD 3EA7 A017 1AEB CF51 1D2B 4A59 5DD2

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19265690/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA SKAF

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265690

Código de Validação: DFFB 6B69 CA0E 5B27 9ACA 01F3 A231 6B56

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19265697/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA SKAF

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:43:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

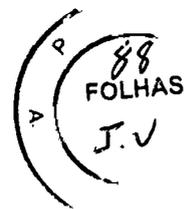
Certidão: 19265697

Código de Validação: 9F11 856E DD31 C81E 3C1C 0DCF AFD9 303C

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19265728/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA SKAF

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:43:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265728

Código de Validação: AF8A 524E E2B3 8ACA 200D 68BE C94B 69EB

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19265741/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELA CECILIA PEREIRA SKAF

OU

CPF: 992.427.611-68

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:43:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19265741

Código de Validação: 6753 8F97 A41D 2FFD 5436 A36F 4F06 30E6

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104183500371

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : daniela cecilia pereira

Nome da Mãe : célia regina pereira

Data de Nascimento : 31/12/1981

CPF : 99242761168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104183500371

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:45:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/04/2022 - 11:45:36

Validação pelo código: 104183500371, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104883520373

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : daniela cecília pereira

Nome da Mãe : célia regina pereira

Data de Nascimento : 31/12/1981

CPF : 99242761168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104883520373

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:46:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104083570394**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : daniela cecília pereira

Nome da Mãe : célia regina pereira

Data de Nascimento : 31/12/1981

CPF : 99242761168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104083570394**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:46:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104783590396**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : daniela cecília pereira

Nome da Mãe : célia regina pereira

Data de Nascimento : 31/12/1981

CPF : 99242761168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104783590396**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:46:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78790955

Certificamos que contra

Nome: **DANIELA CECÍLIA PEREIRA**

CPF: **992.427.611-68**

Data de Nascimento: **31/12/1981**

Nome da mãe: **CÉLIA REGINA PEREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

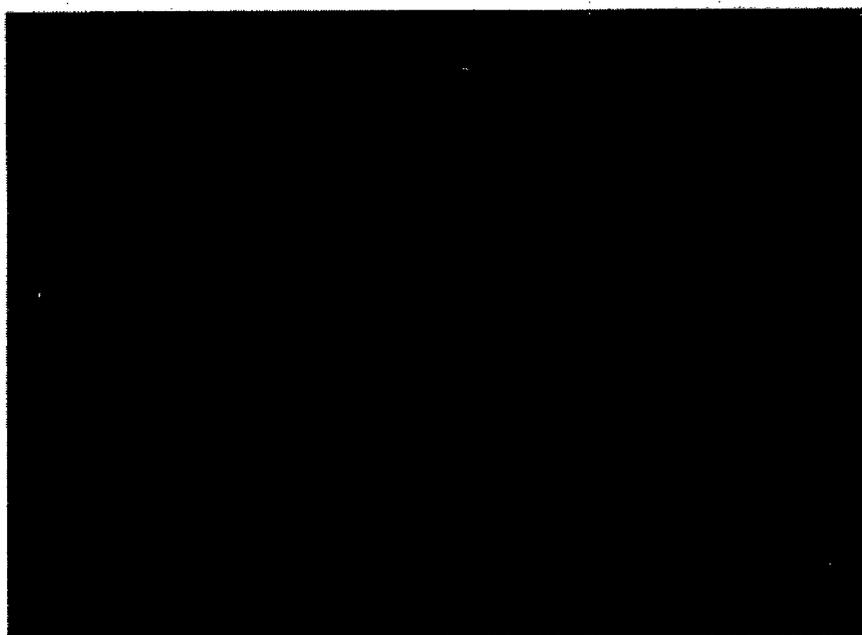
Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:47:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

95
FOLHAS
JN





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE PIRES DO RIO

96
FOLHA
J.V

N.
º : 104387489182

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA
Nome da Mãe : GLAUCIA NUNES DE SOUZA
Data de Nascimento : 27/11/1991
CPF : 03389621156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104387489182

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 13:43:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PIRES DO RIO



N^o : 104687452495

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PIRES DO RIO, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA
Nome da Mãe : GLAUCIA NUNES DE SOUZA
Data de Nascimento : 27/11/1991
CPF : 03389621156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104687452495

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2021, às 08:31:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de novembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15639583/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:54:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

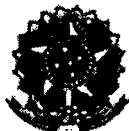
Certidão: 15639583

Código de Validação: 5F81 6383 EC99 8E42 34BA DB73 4DD0 086A

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15639590/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 12/11/2021, às 14:54:47, (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

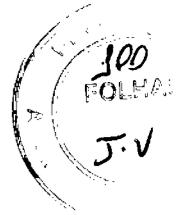
Certidão: 15639590

Código de Validação: 5A83 93BA CD4D 0ABD 1FDB 00D2 47CB 7976

Data da Atualização: 12/11/2021, às 02:43:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19266166/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:52:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19266166

Código de Validação: 2C33 9D42 05F3 003B 5C08 C4F5 216D 8AB5

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

19266210/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:53:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19266210

Código de Validação: B777 0928 2A74 62EB 458D DD07 249A ACCF

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19266221/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

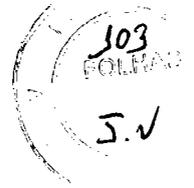
Certidão: 19266221

Código de Validação: 67A8 4457 C77A FCEB A49C 102C C697 928B

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19266232/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA

OU

CPF: 033.896.211-56

Certidão emitida em: 20/04/2022, às 11:54:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19266232

Código de Validação: 87C0 FFAD 1566 24A1 514D B461 4E8B 9F6C

Data da Atualização: 20/04/2022, às 02:08:16



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104183500273

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : tharcelly nunes de souza da cunha

Nome da Mãe : glaucia nunes de souza

Data de Nascimento : 27/11/1991

CPF : 03389621156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104183500273

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:55:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

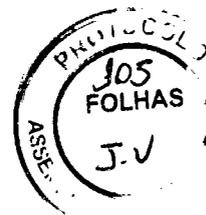
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/04/2022 - 11:55:33

Validação pelo código: 104183500273, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104483540294**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : tharcelly nunes de souza da cunha

Nome da Mãe : glaucia nunes de souza

Data de Nascimento : 27/11/1991

CPF : 03389621156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104483540294**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:56:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/04/2022 - 11:56:28

Validação pelo código: 104483540294, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104383500630**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : tharcelly nunes de souza da cunha
Nome da Mãe : glaucia nunes de souza
Data de Nascimento : 27/11/1991
CPF : 03389621156

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104383500630**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:57:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104883530633**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : tharcelly nunes de souza da cunha

Nome da Mãe : glaucia nunes de souza

Data de Nascimento : 27/11/1991

CPF : 03389621156

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104883530633**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de abril de 2022, às 11:57:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78775919

Certificamos que contra

Nome: **THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA**

CPF: **033.896.211-56**

Data de Nascimento: **27/11/1991**

Nome da mãe: **GLAÚCIA NUNES DE SOUZA**

NADA CONSTA

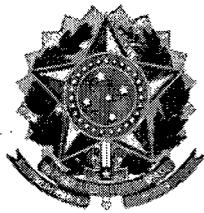
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/04/2022 às 11:58:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THARCELLY NUNES DE SOUZA DA CUNHA**

Inscrição: **0589 6716 1082**

Zona: 027

Seção: 0009

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 27/11/1991

Domicílio desde: 29/04/2008

Filiação: - GLÁUCIA NUNES DE SOUZA
- EDIMAR ROBERTO DA CUNHA

Certidão emitida às 11:59 em 20/04/2022



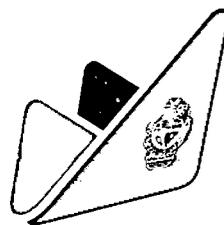
Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DUZ5.FNHM.ZXIM.OK/I

PROCESSO LEGISLATIVO
2022002003



Autuação: 28/04/2022
Projeto: 183 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS - APROAAB.
COM SEDÉ NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 183 DE 27 DE maio DE 2022.

APROVADO EM COMISSÃO
 À PUBLICAÇÃO
 À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
 E REDAÇÃO
 Em 28/10/2022
 1º Secretário

"Declara utilidade pública a entidade que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS - APROAAB**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.905.977/0001-70, com sede no município de Pires do Rio - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ 2022.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

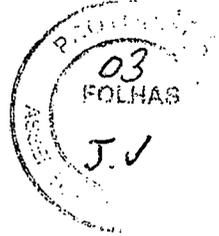


Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
 Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
 Av. Oinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
 CEP: 74884-120



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual

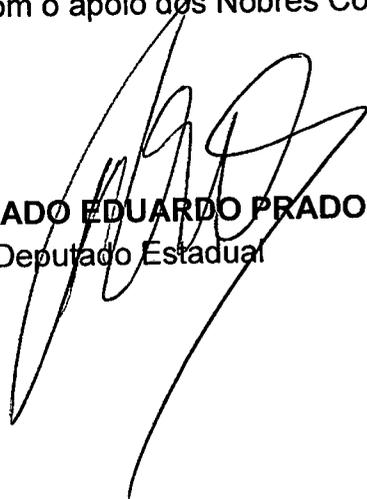


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS - APROAAB e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida associação destina-se a promoção e desenvolvimento de trabalhos em defesa dos animais, contribuindo para a recolocação de animais abandonados em lares sob o regime de adoção responsável, bem como a realização de seminários e campanhas educativas com foco a difundir informações sobre guarda responsável, proteção e assistência a animais desamparados.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120